



BOA VISTA

Quinta-feira
21 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 120/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

REVISA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 99/E DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE PÚBLICA EM RELAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a competência concorrente da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios para legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que o Plano de Retomada da Atividade Econômica de forma gradual, com base nos Requisitos de Saúde Pública e Controle da Covid-19, necessita sofrer revisão, tendo em vista o transcurso do tempo e as informações de vacinação, devendo ser acrescido o percentual de cobertura vacinal da população, pois segundo a NOTA

TÉCNICA Nº 836/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, existe a necessidade de vacinar o maior número de pessoas, pois tal ação trará ganhos significativos, do ponto de vista de saúde pública;

CONSIDERANDO que não se pode perder de vistas os 04 (quatro) indicadores já previstos no Plano de Retomada da Atividade Econômica de forma gradual, com base nos Requisitos de Saúde Pública e Controle da Covid-19 que avaliam as taxas epidemiológicas e as taxas de lotação do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que com o início da vacinação no Município de Boa Vista em 21 de janeiro de 2021, e tendo sido observado até o mês de julho/2021, uma redução de óbitos e de novos casos da Covid-19, podendo estar relacionada ao avanço da vacinação;

CONSIDERANDO ainda que para alcançar das metas de vacinação populacional de Boa Vista é necessário o envolvimento de todos os ramos da sociedade civil organizada e que as medidas restritivas poderão sofrer diminuição de acordo com a ponderação entre as taxas de vacinação e as taxas epidemiológicas e de lotação hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisada a redação do Anexo I do Decreto Municipal nº 99/E de 12 de agosto de 2021, que trata estabelece a metodologia de avaliação dos indicadores de saúde pública em relação à pandemia do coronavírus (Covid-19) e estabelece outras medidas para o Município de Boa Vista, passando a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO EXECUTIVO

ANEXO I

ETAPAS	RESULTADO DOS INDICADORES 1 A 4	PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL	ATIVIDADES QUE SERÃO FLEXIBILIZADAS:
1	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 ≥ 57,13%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas alcoólicas, fluentes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (01h), continuando com a restrição de lotação de 50% da capacidade;
		D2 ≥ 16,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 125 pessoas; ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 40%; ✓ Utilização de provedores de roupas; ✓ Apresentação em teatro, com a capacidade limitando a 200 pessoas ou a 50% do local. Nos casos em que a capacidade de 50% do local, for maior que 200 pessoas, considerar o limite de 200 pessoas. Enquanto houver a restrição de lotação do teatro Municipal, será concedido desconto equivalente ao preço público.

2	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 ≥ 62,13 %	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (02h);
		D2 ≥ 21,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, praças de alimentação em shoppings centers conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 65 %; ✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 150 pessoas; ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 50%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 100 participantes; ✓ Uso das Selvinhas e parques infantis; ✓ Reabertura da visitação do Bosque dos Papagaios.
3	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 ≥ 67,13 %	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 1 (uma) hora para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (03h);
		D2 ≥ 26,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 70 %; ✓ Ampliação de Eventos, casamentos, aniversários e formaturas para o limite máximo de 175 pessoas; ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 60%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 150 participantes; ✓ Apresentação em teatro, com a capacidade limitando a 400 pessoas ou a 50% do local. Nos casos em que a capacidade de 50% do local, for maior que 400 pessoas, considerar o limite de 400 pessoas; ✓ Campeonatos esportivos, jogos esportivos e afins, permitido o funcionamento com no máximo 80 atletas; ✓ Ações cooperativas com limite de 150 pessoas;

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

4	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D1 ≥ 72,13	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de funcionamento em mais 02 (duas) horas para bares, restaurantes, conveniências, praças de alimentação, distribuidoras de bebidas, flutuantes, academias, eventos, casamentos, formaturas, aniversários afins (05h); ✓ Ampliação da capacidade de bares, restaurantes, conveniências, flutuantes, academias, cinemas e afins para 80%;
		D2 ≥ 31,20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação de Eventos, festas em danceteria, boates, e eventos dançantes, casamentos, aniversários e formaturas com lotação máxima de 50% para locais fechados e 75% para locais abertos de acordo com o respectivo alvará;
			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade de cultos, missas e celebrações para 75%; ✓ Ações corporativas com limite de 300 pessoas; ✓ Funcionamento de estádios com lotação máxima de 50%; ✓ Corridas de Ruas e Ciclismos com no máximo 500 participantes; ✓ Funcionamento sem restrições das Feiras abertas; ✓ Shows de acordo com os protocolos de saúde, capacidade máxima e demais critérios definidos no Decreto Municipal nº 120/E de 20 de outubro de 2021.
5	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D2 ≥ 50%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação da capacidade dos shows com lotação máxima de 50% para locais fechados e 60% para locais abertos de acordo com o respectivo alvará;
6	MANTER-SE IGUAL E/OU ABAIXO DE 16 PONTOS	D2 ≥ 80%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Funcionamento sem restrições de horário; ✓ Funcionamento sem restrições de lotação; ✓ Manutenção das recomendações de saúde (uso de máscara, álcool em gel, etc).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 99/E de 12 de agosto de 2021, exceto quanto:

I- As unidades de ensino particulares no âmbito do Município de Boa Vista poderão retornar com 100% (cem por cento) dos seus alunos presencialmente, ficando mantidas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 132/E de 17 de novembro de 2020;

II- Ficam permitidos Shows de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade Máxima de 30% (trinta por cento) para locais fechados e 40% (quarenta) para locais abertos de acordo com o respectivo alvará;

b) Controle Seguro de Esquema vacinal, sendo 80% (oitenta por cento) do público com a 2ª dose da vacina para Covid-19, com acesso permitido a partir do 15º dia após a aplicação ou 1 dose, no caso de vacina de dose única, e 20% (vinte por cento) do público com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 72h (setenta e duas) horas que antecedem o evento;

c) Quanto ao Distanciamento Social, o realizador do evento/show deverá:

1. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos participantes;

2. Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas nas filas de acesso do evento;

3. Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do espaço de eventos: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, salões, cadeiras e nos demais espaços durante todo o evento;

4. Abrir a entrada do público ao evento com antecedência para reduzir a quantidade de pessoas simultaneamente nas filas;

5. Organizar a saída do evento, escalonando por grupos de participantes (ex: por fileiras de cadeiras, se em auditórios) ou organizando as pessoas por meio de filas,

evitando qualquer tipo de aglomeração e garantindo o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;

6. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5 metro entre as bordas das mesas.

7. Durante a montagem, a realização e desmontagem dos eventos, manter o distanciamento entre as pessoas 1,5 metro, sempre que possível;

8. Os locais de atendimento ao público, sempre que possível, devem manter um anteparo de vidro ou acrílico para proteção.

9. Os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação e devem manter distância de 3,0 metros, quando possível, ou distância mínima de 1,5 metro;

10. Manter distância mínima de 2 metros entre o palco e o espaço onde as mesas estão dispostas;

11. Proibido aos cantores e/ou clientes/convidados circular pelo ambiente sem uso da máscara;

12. Para atendimento aos fãs, caso necessário, o mesmo deverá ocorrer em espaço indicado pelo estabelecimento, seguindo todos os protocolos.

13. Exigir o uso de máscara, disponibilizar álcool em gel e medir a temperatura do cliente através de aferição por termômetros com tecnologia infravermelha.

d) Quanto a Higiene, o realizador do evento/show deverá:

1. Todos os funcionários, participantes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara durante todo o evento, bem como estar com a cobertura vacinal completa com a 2ª dose ou 1ª dose única da vacina para Covid-19;

2. Os participantes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas;

3. Os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação;

4. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

5. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70%;

6. Garantir o uso obrigatório de máscaras por todos os participantes, como: staff, músicos, participantes, assistentes em todo o período (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e desmontagem);

7. Identificar de maneira formal o staff de trabalho de todas as atividades, sabendo com antecedência o número de participantes, nomes e contatos, de cada atividade, a fim de administrar melhor o fluxo de pessoas.

8. Uso obrigatório de máscara por todos os membros da banda e operadores de som, exceto cantores e músico de instrumento de sopro;

9. Não compartilhar microfones entre cantores e/ou clientes/convidados;

g) Quanto a comunicação e monitoramento, o realizador do evento/show deverá:

1. A empresa promotora do evento deve dar ciência aos contratantes, aos funcionários e aos prestadores de serviço sobre as novas normas e protocolos de segurança regulamentados pelas autoridades sanitárias para produção e realização do evento no espaço;

2. A empresa promotora deve assumir as responsabilidades cabíveis em caso de descumprimento das determinações vigentes;

3. Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;

4. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;

5. Utilizar todos os meios de mídia, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;

6. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;

7. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;

8. Esclarecer para todos os funcionários e prestadores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

9. Instituir mecanismos e procedimentos para que os funcionários, clientes e prestadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;

10. Implantar sinalização com recomendação de cumprimentos e condições de higiene, bem como manter processo de comunicação intensivo sobre as normas para realização de eventos dentro dos protocolos de segurança estabelecidos, em locais estratégicos no evento e divulgação em mídias sociais;

11. Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene para prestadores de serviços, colaboradores, visitantes e expositores;

12. Orientar o público, fornecedores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência, em todos os espaços disponíveis.

13. Sinalizar nos telões, entrada, bilheterias, sanitários, bares, backstage, áreas de alimentação, estacionamento, entre outros, as normas de proteção que estão em vigência.

14. Reforçar, nos intervalos das apresentações, as medidas preventivas e protocolos, como uso de máscara e distanciamento social.

Art. 3º. Fica determinada a implementação da quarta etapa estabelecida no Anexo I, do art. 1º, deste Decreto a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais previsões estabelecidas nos Decretos Municipais que não conflitem expressamente com estabelecido no presente Decreto e em seu anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2021, ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 121/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a composição do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme abaixo relacionados.

I- Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;

II- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III- Procurador Geral do Município;

IV- Controlador Geral do Município;

V- Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Parágrafo Único - A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Controlador Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo.

Presidente

• Artur José Lima Cavalcante Filho

Membros Titulares

- Joana Dárc Rabelo
- Néria Gardênia Pontes Benício

Membros Suplentes

- Leonara Batista Corrêa
- Aipana de Almeida Nobre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 123/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, pelo período de 01(um) ano.

Presidente

- Lairto Estevão de Lima Silva

Vice-Presidente**Membros Titulares**

- Joana Dárc Rabelo
- Aipana de Almeida Nobre

Membros Suplentes

- Leonara Batista Corrêa
- Néria Gardênia Pontes Benício

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, este será substituído pelo Vice-Presidente ou por servidor nomeado/designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 124/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 ano.

PREGOEIRA

- Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

- Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRA

- Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

- Elton de Azevedo Salvador - Apoio
- Aipana de Almeida Nobre - Apoio

PREGOEIRA

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

- Aipana de Almeida Nobre - Apoio
- Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRO

- André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

- Joana Dárc Rabelo - Apoio
- Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

PREGOEIRA

- Gabrielle Pinto de Oliveira

EQUIPE DE APOIO

- Leonara Batista Corrêa - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

Art. 2º Em caso de ausência de um dos Pregoeiros, este será substituído por qualquer outro ora designado, que atuará junto a Equipe de Apoio do ausente como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 109/E, de 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1421/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Lucélia Macêdo Pires, Matrícula 851102, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 011146/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	30/11/2017	76,63	17/06/2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1422/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Karem de Melo Gomes, Matrícula 850506, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012982/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	17/08/2017	78	19/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1423/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, ao servidor Halisson Costa Catão, Matrícula 29089, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 013103/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/07/2013	77,37	21/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1424/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento

Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Marcia Teciana Serra Amorim, Matrícula 29346, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012382/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/07/2013	79,37	06/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1425/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Jocileia Silva Lau, Matrícula 852133, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 014629/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	02/04/2018	79,5	10/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1426/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII e art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1139/2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; Considerando ainda o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção Funcional ao Agente de Trânsito Demétrius Soares de Carvalho, matrícula 28069, pelo período avaliativo de 13.05.2018 a 12.05.2021, passando-o da categoria/referência E6, para a categoria/referência F6, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2021, conforme o Processo nº 014454/2021/SMST.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1427/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA RETROATIVA
Artedis Pereira de Souza	Agente Público Municipal 4	AO-10	27.09.2021
Valdenio André Patrício	Motorista	-	28.09.2021
Ewerton Cesar Silva Lima	Assistente 1	AS-7	02.08.2021

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1428/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a cessão da servidora Land Mary Freitas Peres, Professora, Matrícula 26367, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, para exercer o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV - Coordenadora de Finanças, providenciada através do Decreto nº 1286/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5454, de 27 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 008056/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1429/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Henrique Souza Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1430/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Larissa Renaly de Sousa Freitas, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952499, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 08 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 016991/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1431/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Aquila Dias Santana Vieira dos Santos, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula 852433, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 014655/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1432/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Pedro Enrique Arevalo Tamayo, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952533, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 016022/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1433/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Karen Lorena Martins de Melo, do cargo efetivo de Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 953212, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 03 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 013997/2021/SMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1434/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daiany Souza dos Santos Castro, do cargo efetivo de Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula 953144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de julho de 2021, conforme o Processo nº 011885/2021/SMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1435/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Erica Fernandes da Silva, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 09 de abril de 2021, conforme o Processo nº 005449/2021/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1436/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 013651/2021-SMSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessado os efeitos do Decreto nº 0254/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5312, de 10 de fevereiro de 2021, a contar de 03 de agosto de 2021, que concedeu Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de doutorado, à servidora Thalita Caroline da Silva Siqueira, Bióloga, Matrícula 29430, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1437/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município nº 4999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 1289/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5454, de 27 de agosto de 2021, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse e pedidos de Reclassificação no Concurso Público.

Art. 2º Ficam reclassificados os candidatos relacionados no item 2, do anexo único, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1437/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

1. CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE				
CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	819º	894017775	NEUSA WIGNER MATTE	323.262.XXX-XX
2.	829º	894027435	LUCIANA SOUZA PERES	687.947.XXX-XX
3.	832º	894028472	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE SOUSA	881.758.XXX-XX
CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	664º	894005492	FERNANDA PIRES ALVES COSTA	815.415.XXX-XX
2.	665º	894011527	MAGNO DOURADO FERREIRA	793.963.XXX-XX
3.	668º	894018782	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	897.806.XXX-XX
4.	669º	894009939	INGRID FURTADO FRANCO	008.239.XXX-XX
5.	671º	894023135	KELLY STANLEY VENANCIO DE OLIVEIRA	018.657.XXX-XX
6.	685º	894026344	VALCILENE PEREIRA DE SOUZA	671.523.XXX-XX
7.	689º	894002670	JACIARA LOISE NOGUEIRA CARNEIRO	819.394.XXX-XX
8.	694º	894002696	WINDSON LIRA BATISTA	919.286.XXX-XX
9.	695º	894035164	JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA	985.868.XXX-XX
10.	696º	894035277	ANA ESTHER CORRÊA MEIRA	022.846.XXX-XX
CARGO: ASSISTENTE/ CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	75º	894002002	PAULO SERGIO CARDOSO DE LIMA	200.935.XXX-XX
2.	78º	894023546	ALINE SOUSA	039.739.XXX-XX
2. CANDIDATOS QUE PEDIRAM RECLASSIFICAÇÃO				
CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF

1.	831°	894029556	LUCIANA DE SOUZA LUZ	527.999.XXX-XX
2.	836°	894039427	ADRIANE QUEIROZ MARINHO	999.377.XXX-XX
3.	853°	894039038	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA PINTO	570.123.XXX-XX

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1438/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município nº 4999,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 1290/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5454, de 27 de agosto de 2021, conforme disposto no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1438/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

1. CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE				
CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178634019714	MATEUS FERREIRA MENEZES	007.036.XXX-XX
2.	2º	178345033108	JULIA RODRIGUES CAPUTO	064.966.XXX-XX
3.	15º	178503023430	EMILLY CAVALCANTE MARTINS	033.616.XXX-XX
4.	19º	178748011130	VINICIUS ROSA LUGÃO BELO DA SILVA	072.063.XXX-XX
5.	24º	178027006585	ELIZÂNGELA SALVADOR CASTELLO BRANCO	003.747.XXX-XX
6.	27º	178716035807	YAGO OLIVEIRA ABREU	023.408.XXX-XX
7.	32º	178651002522	GLACIANE ROCHA DA SILVA	012.957.XXX-XX
8.	37º	178397035398	MAIARA DE MIRANDA SILVA	014.783.XXX-XX
9.	44º	178949029607	CLEANE FERREIRA DA SILVA	371.774.XXX-XX
CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (R.C.D.)				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178621031874	ANDRÉ FELIPE MAIA DOS SANTOS	044.796.XXX-XX
2. CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS por não atenderem o item 6, do Edital nº 002/2019.				
CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (R.C.D.)				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178591036196	MYLENNIA IVINA ALMEIDA FERREIRA	023.094.XXX-XX
2.	5º	178546015412	VICTOR THIAGO SARAIVA MACIEL DE MELO	033.349.XXX-XX

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1439/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089 de 16 de março de 2020 e portaria de reclassificações;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosaude.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desse decreto de 8:00 as 23:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1439/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CARGO: ASSISTENTE /CONDUTOR DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	19º	178155037219	OTÁVIO ANDRÉ CUNHA MACIEL *	530.351.###-##
2.	30º	178028003034	JÚLIO APOLINÁRIO DA SILVA	000.638.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	90º	178759036070	KENANY SAMPAIO VASCONCELOS	719.466.###-##
2.	91º	178476036273	DIOCLECIO DE SOUSA CIRILO	623.764.###-##
3.	92º	178287014900	FRANCILENE BEZERRA VIEIRA	602.202.###-##
4.	93º	178747022735	KYTANNA ELKIA SILVA LEMOS	016.909.###-##
5.	94º	178551006381	JEREMIAS PEREIRA LIMA	025.595.###-##
6.	95º	178132003866	LAURA THALISSA BARBOSA DO NASCIMENTO	033.903.###-##
7.	96º	178103032571	KEITYANE PEREIRA DA SILVA	548.389.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (R.C.D.)				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	13º	178210019237	JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA	066.377.###-##
CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	37º	178986033267	DAIANY VIEIRA MACHADO DE MACÉDO	017.271.###-##
CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	28º	178102029760	RONEY LIRA DOS SANTOS	931.020.###-##
CARGO: ANALISTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3.	4º	178964030355	JOSILANE DO NASCIMENTO BATISTA SAKAMOTO	015.562.###-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 1439/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso).

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divor-

ciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC;

CNH categoria D e/ou E; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN; Curso de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com carga horária de 50 horas. (Cargo: Conductor de Unidade Móvel de Saúde)

- Certificado do Ensino Médio, Histórico e Formação no Curso de Técnico (frente e verso) ambos reconhecidos pelo MEC; (Técnico em Enfermagem).

- Diploma e Histórico Escolar (frente e verso), devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior), conforme Anexo III - Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.

- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Brasil.

sil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: www.jfr.jus.br/);
- Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
- Fórum da localidade onde reside (site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS:

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo

- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional
- Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado)

4. DECLARAÇÕES

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos.

* Inclusão de candidato sub judice em cumprimento ao mandado de segurança em decisão judicial - Nº 0810151-14.2021.8.23.0010.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1440/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rayane Silva Vieira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 2, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vanessa Carvalho de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 2, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1441/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria da Conceição, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, de Coordenador de Controle Processual, Símbolo AD-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1442/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ediléia Moraes de Paula, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1443/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ediléia Moraes de Paula, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, de Coordenador de Controle Processual, Símbolo AD-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1444/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Igor Gomes Lóz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1445/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Camila Bruna Araújo Coelho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1446/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor José Osvaldir Queiroz do Nascimento Júnior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1447/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Alex Alves Macedo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Emerson Ferreira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1448/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Raimundo Sousa de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Alex Alves Macedo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1449/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Antonio Lima de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 2, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1450/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Giovanny Enrique Marquez Duarte, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Francisco Wilker Sousa Castro Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1451/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Mark Antony Totaram, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Giovanny Enrique Marquez Duarte, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1452/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Geórgia Mezomo Paz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1453/P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sebastião Ferreira Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1454/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Presidente, Símbolo DS-1, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1455/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1456/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Euclides Siqueira Ferreira Júnior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1457/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Presidente, Símbolo DS-1, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1458/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Euclides Siqueira Ferreira Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1459/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PROCESSO: 00000.0.014454/2021

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

ASSUNTO: Promoção Funcional

INTERESSADO: Demétrius Soares de Carvalho

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75 da Lei Orgânica do Município e art. 39 da Lei 1.139/2009 CONCEDO Promoção Funcional ao Agente de Trânsito DEMÉTRIUS SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 28069, pelo período avaliativo de 13/5/2018 a 12/5/2021 para a Categoria/Referência F6, com efeitos retroativos a contar de 13/5/2021 e AUTORIZO o pagamento retroativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

ASSUNTO: Retificação de nomeação

SERVIDOR: Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior

No Decreto nº 1365/P, de 22 de setembro de 2021, publicado na página 12, do Diário Oficial do Município nº 5474, de 28 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Francisco das Chagas Cabral de Souza

LEIA-SE:

Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**ERRATA****ASSUNTO:** Retificação de designação para Função
Gratificada**SERVIDOR:** Lindomar Castro GomesNo Decreto nº 1351/P, de 21 de setembro de 2021,
publicado na página 10, do Diário Oficial do Município nº
5474, de 28 de setembro de 2021, no que se refere a designação de Lindomar Castro Gomes,**ONDE SE LÊ:**

Supervisor de Unidade Escolar

LEIA-SE:

Secretário de Unidade Escolar

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**ERRATA****ASSUNTO:** Retificação de exoneração e nomeação
SERVIDORES: Francisco das Chagas de Lima Barbosa e Vanessa Gomes da SilvaNo Decreto nº 1355/P, de 21 de setembro de 2021,
publicado nas páginas 10 e 11, do Diário Oficial do Município nº 5474, de 28 de setembro de 2021, no que se refere a exoneração de Francisco das Chagas de Lima Barbosa e a nomeação de Vanessa Gomes da Silva,**ONDE SE LÊ:**

Assessor 4

LEIA-SE:

Assessor

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 243/2021
Processo nº 000213/2018-SMAAI

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - Patrulha Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), conforme CR. 1047.494-64/2017/MAPA/CAIXA.

Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2021 às

09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br
Abertura das Propostas: 10/11/2021 às
09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 10/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.Rosana de Oliveira Borges Vieira
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO Nº 018558/2021 - SMOO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - 2ª ETAPA.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 05/11/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 Julho - São Francisco. CEP: 69.305.130 - Boa Vista - RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadaprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.Lairto Estevão de Lima Silva
Vice-Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 198/2021 - Registro de Preços
Processo nº 013182/2021 - SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 198/2021, Processo nº 013182/2021 - SMAAI, que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de Rastreamento e Monitoramento on-line de veículos, com instalação, treinamento e garantia contratual, com fornecimento de Software de gerenciamento, e equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI) (Órgão Gerenciador) e dos demais participantes, Gabinete Executivo (GABEXEC), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, CNPJ nº 01.992.757/0001-71 pelo valor total de R\$ 48.682,92 (quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - SMAAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 527/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, em substituição a Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011968/2021/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004577/2021
Assunto: Progressão Funcional de Servidores da Saúde Ingresso - Janeiro e Abril 2014
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1611/2015 e do art. 18 e 19 e seus incisos do Decreto n. 123/E de 15/9/2017, art. 3º, inciso X da Lei n. 1.406, de 09 de abril de 2012 e do art. 1º, letra "ag" do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, ACOELHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão - COMPAD e CONCEDO Progressão funcional aos servidores elencados na relação conforme (NUP 0000.9.220801/2021), fls. 171 e 172.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.007267/2021
Assunto: Promoção por titulação
Interessado: Sueli de Oliveira Pinto

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o Relatório da CO-PAM, no qual informa que não houve o preenchimento do requisito legal disposto no art. 2º, § 1º, III do Decreto n. 179/E de 7/10/2009 e com fulcro no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de Promoção por Titulação à servidora SUELI DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n. 28195.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL QUE DESLIGA CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG, no uso de suas atribuições legais e regimentais TORNA PÚBLICO o desligamento do candidato do curso de formação do cargo de Guarda Civil Municipal, nos seguintes termos.

Art. 1º DESLIGO, a contar da publicação desse Edital, o candidato abaixo relacionado, matriculado no Curso de Formação relativo ao Edital de Abertura nº 001/2019, publicado no DOM nº 4999, do dia 31 de outubro de 2019, por intermédio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO MATRÍCULA, CURSO DE FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, publicado no DOM nº 5454, do dia 27 de agosto de 2021 e de PORTARIA DE EFETIVAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO Nº 212/2021-SMST, publicada no DOM nº 5427, do dia 01 de setembro de 2021, em razão do descumprimento do requisito previsto no Item 2.1, alínea "a", do Edital nº 001/2019/SMAG.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
177108001034	ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO	24/02/1983

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

Através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Errata do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO do Processo 014901/2020-SMAG, publicado no DOM nº 5484 do dia 15 de outubro de 2021, página 5.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 14901/2020-SMAG
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a concessão de empréstimo pela COOPERADA, aos servidores públicos civis ativos, inativos e os pensionistas, dos órgãos da Administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, mediante consignação em folha de pagamento., que se rege de acordo com as seguintes cláusulas e Projeto Básico.

A concessão de empréstimo através do Sistema Eletrônico via Internet, dentro de seus respectivos critérios e programações, conforme a legislação em vigor na data da respectiva contratação, disponibilizando a importância do valor consignado, que será depositado em conta-corrente em nome do servidor.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 14901/2020-SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a concessão de empréstimo pela COOPERADA, aos servidores públicos civis ativos, inativos e os pensionistas, dos órgãos da Administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, mediante consignação em folha de pagamento., que se rege de acordo com as seguintes cláusulas e Projeto

Básico.

A concessão de empréstimo através do Sistema Eletrônico via Internet, dentro de seus respectivos critérios e programações, conforme a legislação em vigor na data da respectiva contratação, disponibilizando a importância do valor consignado, que será depositado em conta-corrente em nome do servidor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 016/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2021- PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 249/2021/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Final das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2021 - PMBV/SMEC.

RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2021 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: FISIOTERAPEUTA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	5906934	LUCÉLIA ROCHA TRINDADE	Não	###.###.393-34	85	APROVADA
2	5911302	KARLA PAULA RABELO ADAIL DE FARIAS	Não	###.###.034-40	85	APROVADA
3	6107961	ELISA FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Não	###.###.721-68	75	APROVADA
4	9102976	IDALIA MADURO REZENDE	Não	###.###.032-49	75	APROVADA

FUNÇÃO/CARGO: FISIOTERAPEUTA - CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	9294293	JOSIANNE SOCORRO VIANA MAIA	Não	###.###.402-49	75	CADASTRO RESERVA
2	2164723	JEYCE CAROLINE SOUZA DE LIMA	Não	###.###.742-20	75	CADASTRO RESERVA
3	4341260	RONIEL CARNEIRO DA SILVA	Não	###.###.582-84	75	CADASTRO RESERVA
4	4053408	PAULA THAIS SANTOS LOPES	Não	###.###.772-85	75	CADASTRO RESERVA
5	1785742	TALES DE JESUS ALMEIDA	Não	###.###.935-86	75	CADASTRO RESERVA
6	8217035	TULYANA PINK FERNANDES PRAXEDES	Não	###.###.032-63	75	CADASTRO RESERVA
7	3018243	ORTOLANY VIANA RODRIGUES DE SOUSA	Não	###.###.533-49	70	CADASTRO RESERVA
8	3319334	DANIELLY BARRETO OLIVEIRA	Não	###.###.502-04	70	CADASTRO RESERVA
9	1240650	ANA PAULA DE SOUSA MORAES DA SILVA	Não	###.###.992-55	70	CADASTRO RESERVA
10	1139805	GREICE HELLEN ALMEIDA EVANGELISTA	Não	###.###.282-76	70	CADASTRO RESERVA
11	2026940	KAREN STEFANIE MOREIRA DE FARIAS	Não	###.###.712-04	70	CADASTRO RESERVA
12	5254969	LIDIELEN JESUS DIONIZIO	Não	###.###.012-11	70	CADASTRO RESERVA
13	3082940	ALESSANDRA VIANA SANTOS	Não	###.###.182-15	65	CADASTRO RESERVA
14	5321481	VANESSA VIEIRA SEIXAS	Não	###.###.392-15	65	CADASTRO RESERVA
15	8517008	ISABEL ERONDINA GUERRA CORADO	Não	###.###.092-72	65	CADASTRO RESERVA
16	2093958	CARLENE RAINA ALMEIDA RIBEIRO	Não	###.###.342-53	65	CADASTRO RESERVA
17	4430105	SUSIMERY GAMA ANDRADE DOS SANTOS	Não	###.###.502-97	60	CADASTRO RESERVA
18	1932206	THAISA MORAIS DE SOUZA	Não	###.###.512-15	60	CADASTRO RESERVA
19	7263423	DARLIANE GALVÃO MOTA	Não	###.###.472-73	60	CADASTRO RESERVA
20	4379536	BRENDHA LORENE ZÓZIMO VIEIRA	Não	###.###.652-42	60	CADASTRO RESERVA
21	1630003	LUCAS CRISPANO DA SILVA	Não	###.###.373-71	60	CADASTRO RESERVA
22	1162840	HELOUISE JAYANA CANAVARRO SOUZA	Não	###.###.222-88	60	CADASTRO RESERVA
23	4821134	THATIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	Não	###.###.322-34	55	CADASTRO RESERVA
24	2337691	ODILEIA SILVA DOS SANTOS	Não	###.###.012-87	55	CADASTRO RESERVA
25	6072245	IRISLENE ARIANE ALMEIDA CLAUDIO	Não	###.###.542-53	55	CADASTRO RESERVA
26	1797390	ELITÂNIA SOUZA DA SILVA	Não	###.###.602-06	55	CADASTRO RESERVA
27	5242688	DANILO DE MESQUITA PEREIRA	Não	###.###.092-87	55	CADASTRO RESERVA
28	2431106	ADRIANA CORCINO DA SILVA	Não	###.###.362-67	55	CADASTRO RESERVA
29	7418237	TAYS BEZERRA DA SILVA	Não	###.###.502-55	55	CADASTRO RESERVA
30	5925363	ANDERSON GOMES VIEIRA	Não	###.###.698-92	50	CADASTRO RESERVA
31	5671483	LULLY VIEIRA DA SILVA	Não	###.###.182-30	50	CADASTRO RESERVA
32	5241986	JÉSSICA CARVALHO NINA	Não	###.###.342-06	50	CADASTRO RESERVA
33	5825319	IARA AYMEE DIAS SOARES	Não	###.###.572-01	50	CADASTRO RESERVA
34	4390199	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO	Não	###.###.892-69	50	CADASTRO RESERVA
35	1095082	KATRIANNE LIMA RIBEIRO	Não	###.###.332-87	50	CADASTRO RESERVA
36	4708939	KEILA RODRIGUES GOMES	Não	###.###.102-56	50	CADASTRO RESERVA
37	3343628	YARA MESQUITA RIBEIRO	Não	###.###.992-00	50	CADASTRO RESERVA
38	3191526	ENRIK ARAUJO MARTINS	Não	###.###.902-02	50	CADASTRO RESERVA
39	8696937	ANDRIO RIBEIRO LIMA	Não	###.###.342-87	50	CADASTRO RESERVA
40	5592248	LAUDENIR MARIA RIBEIRO DA SILVA	Não	###.###.362-50	50	CADASTRO RESERVA
41	6439137	JÉSSICA VICTÓRIA GOMES ELMORE	Não	###.###.852-78	50	CADASTRO RESERVA
42	6101803	JOÃO VITOR MAGALHÃES GOMES LOUSÃO	Não	###.###.812-88	50	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: FONOAUDIÓLOGO						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	5240165	NATHALIE DOS SANTOS ALMEIDA	Não	###.###.602-15	65	APROVADA
2	8042967	DENISE CRISTINA DE MORAES E SILVA	Sim	###.###.892-87	55	APROVADA

FUNÇÃO/CARGO: FONOAUDIÓLOGO - CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	1211676	NÁGELA RAQUEL GOMES MARQUES	Não	###.###.152-00	60	CADASTRO RESERVA
2	5984111	INES KATIA CAVALIER DA COSTA	Sim	###.###.512-00	55	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PSICÓLOGO						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	5209873	ANDRÉIA XAVIER ROSSY	Não	###.###.582-00	75	APROVADA
2	1850318	FERNANDA GREICY RAMOS DE ALMEIDA	Não	###.###.732-15	75	APROVADA

FUNÇÃO/CARGO: PSICÓLOGO - CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	6831326	ROZIANNE MELVILLE MESSA	Não	###.###.952-87	75	CADASTRO RESERVA
2	1978078	LAURICE TAÍS ARAUJO RÊGO	Não	###.###.132-48	75	CADASTRO RESERVA
3	4094920	EMÍLIA GUTIERREZ DELCARLOS MENDONÇA	Não	###.###.702-26	75	CADASTRO RESERVA

4	3591503	NATÁLIA NUNES FERREIRA	Não	###.###.952-41	70	CADASTRO RESERVA
5	6062916	HELOISA HELENA MOREIRA DA SILVA	Não	###.###.267-67	65	CADASTRO RESERVA
6	5838290	CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	###.###.362-14	65	CADASTRO RESERVA
7	9752609	RENATTO ORBINSON DA SILVA FALCÃO	Não	###.###.002-64	65	CADASTRO RESERVA
8	2190183	GISELE MARQUES MARTINS	Não	###.###.452-72	60	CADASTRO RESERVA
9	5378309	ANA FLAVIA DE SOUZA MENDES	Não	###.###.412-34	60	CADASTRO RESERVA
10	2050562	YAMILLA CAROLINE LIRA RIBEIRO	Não	###.###.862-14	60	CADASTRO RESERVA
11	9143806	DÉBORA VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	Não	###.###.002-59	55	CADASTRO RESERVA
12	9735274	RENATA MARIA LARANJEIRA DOS SANTOS	Não	###.###.192-34	55	CADASTRO RESERVA
13	6786703	ANIELE DE JESUS SANTOS	Não	###.###.982-72	55	CADASTRO RESERVA
14	3392070	RANIELE MARQUES AVELINO	Não	###.###.222-12	55	CADASTRO RESERVA
15	3330824	MARIA NEIDIANE SILVA	Não	###.###.622-00	50	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	9072689	RAYSSA KETERY BARBOSA NUNES	Não	###.###.722-09	55	APROVADA
2	3969921	GEIZIANE LIMA DOS SANTOS	Não	###.###.292-45	50	APROVADA

NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 340/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDORA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 003/2012 que tratam da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso II, da Lei municipal nº 003/2012;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 002847/2021/SMSA/ Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão das funções laborais por 10 (dez) dias corridos a partir do dia 21 de Outubro de 2021 a Servidora Pública Estatutária G.P.M.F, Matrícula nº 29927, Técnica em Enfermagem, com fulcro no Art. 115, inciso X e conforme determina o Art. 117, inciso II, da lei municipal nº 003/2012;

Art. 2º. A Servidora deverá apresentar-se novamente ao serviço, no horário usual, somente no dia 31 de Outubro de 2021 (Caso seja dia Útil);

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTE/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2021, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – RR.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de Outubro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 342/2021/SMSA

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas

atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 003/2012 que tratam da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso II, da Lei municipal nº 003/2012, bem como o art. 119, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 012010/2019/SMSA/Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Advertência por escrito a servidora pública estatutária M.G.M, matrícula nº 130687, Cargo de: Farmacêutico, com fulcro no art. 117, inciso I, da lei municipal nº 003/2012 por transgredir o Artigo 116, inciso I, do mesmo diploma legal;

Art. 2º. A advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional da Servidora;

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos condicionado a sua validade a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se Ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de Outubro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26690/2019 – SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 1.296.840,35 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 3,19% (três vírgula dezenove por cento) ao valor do Contrato n. 159/SMO/SA/2020;

1.2 E o valor do Acréscimo será de R\$ 1.106.198,24 (um milhão, cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento) ao valor do Contrato n. 159/SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 17 512 0040 2.125, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 1060.433-67/2018 Ministério do Desenvolvimento Regional

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 434956/2018 – SMO
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/SA/2019.
OBJETO: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do con-

trato nº 179/SMO/SA/2019, até 30 de dezembro de 2021, a partir de 26 de agosto de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO Nº 0521.695-33/2018/MTUR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 434956/2018/SMO
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 179/SMO/SA/2019.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 179/SMO/SA/2019, referente a Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Processo nº 26690/2019/SMO
Contrato nº 159/2020/SA/SMO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ADVERTÊNCIA

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras – SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 933/2020 – SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a equipe de fiscalização solicitou e reiterou a correções de alguns serviços através dos Ofícios N'sº 4407; 13218; 15353 e 19762/2021 - SMO/IE, onde as mesmas não atendem a qualidade exigida por esta Municipalidade, apresentando patologias prematuras oriundas de má execução.

Considerando que através de visitas "in loco", verificou-se a permanência das situações a serem corrigidas em diversos bairros, as quais, além de prejudicar a qualidade do produto final da obra, causam transtornos à população, trazendo desconforto e insegurança aos condutores que utilizam tais vias para locomoção.

Considerando que a contratada mesmo com solicitações reiteradas, atendeu apenas parcialmente as correções solicitadas, descumprindo assim, as cláusulas do Contrato nº 159/SMO/AS/2020.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa COEMA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64.

Na oportunidade, solicitamos que a contratada IMEDIATAMENTE, realize as correções necessárias dos serviços, sob pena de multa diária, por descumprimento, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, conforme item 10.1 do Contrato c/c o art. 87, II, da Lei nº 8666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 193-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELICHARDSON BARRETO CÉSAR matrícula nº 44422 e CRISTIANA VICENTE NUNES matrícula nº 25905, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 367-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 14688/2021 – Desmembramento do Processo nº 2905/2021, que tem por objeto a adesão ao Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI – AVENTAL – Empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2021.

Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 194-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROMÊNIA MARANHÃO DA CUNHA matrícula nº 27794, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 367-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 14688/2021 – Desmembramento do Processo nº 2905/2021, que tem por objeto a adesão ao Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI – AVENTAL – Empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2021.

Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 063/2021/ GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula 953916, Assessor 02, anteriormente marcadas para 18/10/2021 à 01/11/2021, exercício 2020/2021, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de Outubro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, os processos serão inclusos em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	18503 /2021	D.A. BANOL SERNA	004925 – A. I.
2	18441/2021	IAGO SIEMS MARCONDES	008140 – A. I.
3	18497/2021	DAVI CASTRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	003686 – A. A.
4	18502 /2021	K.A LIMA ME	004924 – A. I.
5	18442/2021	JOSE RIBEIRO DA SILVA – ME	003684 – A. I.
6	18498/2021	KAYSON PATRICK FERREIRA LOPES	008706 – A. I.
7	18501/2021	WASHINGTON RIBEIRO LIMA	005944 – A. I.
8	18449/2021	INTERGLOBAL IMPORT E EXPORT	008718 – A. A.
9	18443/2021	JONATH COSTA LOPES	008702 – A. A.
10	18458/2021	IRINEU PAULINO DOS S JUNIOR	008716 – A. A.
11	18447/2021	FARMACIA BEM BARATO	008720 – A. A.
12	18457/2021	JAMES DA SILVA SERRADOR	004013 – A. I.
13	18446/2021	R C ANTUNES	008100 – A. A.
14	18454/2021	CAER. COMP. DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	004012 – A. I.
15	18450/2021	ERIC FRANKSNEY RODRIGUES DA SILVA	008099 – A. A.
16	18453/2021	FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA	008524 – A. I.
17	18465/2021	BLAINE GOMES DA COSTA	008715 – A. A.
18	18467/2021	LEANDRO ROMAO	005946 – A. A.
19	18485/2021	CLEANE SILVA PEREIRA	003685 – A. I.
20	18483/2021	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	008142 – A. A.
21	18479/2021	RENATO R . SILVA	005945 – A. A.
22	15323/2020	JOAO BATISTA DE SOUSA	008106 – A. I.
23	17201/2021	LUZIANDESON SANTOS ARAUJO	008328 – A. I.
24	17906/2021	MIKE BARBOSA DE SOUZA	004926 – A. I.
25	1396/2017	GABRIELLE COELHO FOGAÇA	000295 – A. I.
26	1101/2017	FRANCISCA IZAMAR AYRES DE ANDRADE	000149 – A. I.
27	632/2018	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	000304 – A. I.

Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº181/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais da EMHUR, para o exercício de 2021.

I - Histayllon Conceição dos Santos - Assistente Administrativo, matrícula 502;

II - Ronaldo Nascimento Santos - Assessor 5 - matrícula 847496;

III - Ádria Beatriz da Silva Reis - Assistente Setorial, matrícula 953734.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 182/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará de TAXI CONCENCIONAL Nº 303 do Permissionário SEVERINO DE FREITAS ANDRADE;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 303, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará TAXI CONVENCIONAL nº 303, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário SEVERINO DE FREITAS ANDRADE, CPF: 130.112.944-53, Inscrição Municipal nº 007589.2 conforme Processo Nº 0.018970/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 024 /2021
Processo nº 0224/2021 - FETEC**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPPING COM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EM 3D, COM PROJEÇÃO DE PAINEL DE LED EM 3D, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 09/11/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/10/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Páiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de outubro de 2021.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 025 /2021
Processo nº 0222/2021 - FETEC**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMA DE ESPETÁCULO COM DISPONIBILIDADE DE PERSONAGENS DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COM FIGURINO COMPLETO, SHOW PIRO MUSICAL, INCLUSO ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 09/11/2021, às 14h30min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/10/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Páiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de outubro de 2021.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E R R A T A

No EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE do Processo nº 0219/2021, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5483, fls. 18, do dia 14 de outubro de 2021.

Onde se lê:

(...) MARIA GABRIELA VILLALBA GONZALEZ com CPF: 712.675.451-51 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); MARCOS DA SILVA FERREIRA com CPF: 541.823.952-04 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); EMERSON RAMOS PEREIRA com CPF: 048.723.961-03 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Lê-se:

(...) MARIA GABRIELA VILLALBA GONZALEZ com CPF: 712.675.451-51 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); MARCOS DA SILVA FERREIRA com CPF: 541.823.952-04 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); EMERSON RAMOS PEREIRA com CPF: 048.723.961-03 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

As outras informações permanecem inalteradas.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2021.

**Marlla Naellen Pereira Viana
Presidente Interina da CPL/FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À ANTONIO CARLOS NICOLETTI – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS, INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À ANTONIO CARLOS NICOLETTI – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol do Estado de Roraima, em especial a cidade de Boa Vista-RR, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À RENÉ DE ARAÚJO TERRA NOVA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM PROL DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À RENÉ DE ARAÚJO TERRA NOVA – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol do Estado de Roraima, em especial a cidade de Boa Vista-RR, contribuindo para o desenvolvimento social por meio da pregação do evangelho.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 770/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Maurenir Bezerra de Jesus, no cargo em comissão de Secretaria de Gestão de Pessoas GSA-200, pelo período de 26/10 a 08/11/2021 e 22/11 a 06/12/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 771/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Tatiane Costa Rios, no cargo em comissão de Diretor de Cadastro GDI-300, pelo período de 26/10 a 08/11/2021 e 22/11 a 06/12/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 772/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Josimara Santos de Brito, do cargo em Comissão de Diretor de Gestão Documental, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 773/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ruan Kenobby os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 773/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ALVARO ALVES NETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JESSYCA SAMPAIO RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
MELISSA TRINDADE DA SILVA ALBUQUERQUE	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 774/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ruan Kenobby os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 774/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
KELLY ANDRESSA NUGLISCH UHDE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LAURIANE COSTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 775/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 775/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
BRUNA RAQUEL XIMENES DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
MICHELE CAETANO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 776/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 776/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
BRUNA RAQUEL XIMENES DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JEFERSON DE SOUZA MESQUITA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
RENATA JAMILLY SANTOS ROCHA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 777/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 777/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
CLEMER OLIVEIRA PESSOA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
CLEUBE LIMA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
ERIKA VALQUIRIA SILVA PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FABIO DIAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
IRACEMA GOMES DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
IVALDO CONCEIÇÃO SANTANA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
JHOSYANNE GISELLY AZEVEDO PALHARES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
RENATA JAMILLY SANTOS ROCHA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 778/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 778/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
CLEMER OLIVEIRA PESSOA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
EDMILSON VIEIRA ANDRADE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
FABIO DIAS SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
IRACEMA GOMES DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
IVALDO CONCEIÇÃO SANTANA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
JHOSYANNE GISELLY AZEVEDO PALHARES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
JOSIMARA SANTOS DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 779/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 779/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
DJANY CLERIA DA SILVA BRITO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
KELITA COSTA DE BRITO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIA APARECIDA LEITE	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
RICARDO PERES CHAGAS FREITAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 780/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 780/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
BRENDA SOARES DA FONSECA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
KELITA COSTA DE BRITO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2
RICARDO PERES CHAGAS FREITAS DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 781/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otavio a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 781/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 782/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otavio o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 782/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 783/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Meljusedek da Silva Menezes o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 783/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
FELIPE EMANUELL CARRAMILO DE LAVOR	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 784/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 784/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA THUANNY DO NASCIMENTO ALVES	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 785/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz as servidoras constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 785/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
JOSELMA DANTAS DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
MARIA THUANNY DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 786/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 786/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
MAGNO PATRICK SANTIAGO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MERCIA VIEIRA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
TALITA WEIL BRILHANTE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 787/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 787/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO CAMILO SOUSA ABREU	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
WALLYNNELL ANICETO SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

MAGNO PATRICK SANTIAGO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
TALITA WEIL BRILHANTE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 788/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 788/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA NORBERTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 789/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 789/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA NORBERTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 790/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 790/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FELIPPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
GABRIELA MELO PESSOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 791/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza Oliveira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 791/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	CÓD
CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
FELIPPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
GABRIELA MELO PESSOA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 792/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Cleube Lima Ferreira, no cargo em Comissão de Diretor de Gestão Documental, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 793/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Raiane Sena Farias, do cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 794/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Karoline Sousa de Almeida, no cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 795/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ana Fabricia Lira de Souza, do cargo em Comissão de Diretor de Jornalismo e Imprensa, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 796/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Fabiola da Silva Chaves, no cargo em Comissão de Diretor de Jornalismo e Imprensa, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 797/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Kethem Djulie Leite da Silva, do cargo em Comissão de Chefe Divisão de Editais e Publicações, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 798/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Maria Juliana Moura dos Santos, no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Editais e Publicações, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 799/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Felipe Afonso do Rego Sousa, do cargo em Comissão de Chefe Divisão de Aquisição, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 800/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Greicy Kelly Rios Tavares de Oliveira, no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Aquisição, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 801/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Neyde Soares Oliveira de Moraes, do cargo em Comissão de Chefe de Elaboração de Folha de Pagamento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 802/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Erika Valquiria Silva Pereira, no cargo em Comissão de Chefe de Elaboração de Folha de Pagamento, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 803/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Cleilson Almeida Paulino, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Presidência, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 804/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Michele Caetano da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Presidência, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 805/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Edmilson Vieira Andrade, do cargo em Comissão de Assessor Especial I - Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 806/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Ana Fabricia Lira de Souza, no cargo em Comissão de Assessor Especial I - Mesa Diretora, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 807/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Iuliam Rodrigues Freitas, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 808/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Kethem Djulie Leite da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 809/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Greicy Kelly Rios Tavares de Oliveira, do cargo em Comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 810/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Felipe Afonso do Rego Sousa, no cargo em Comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 811/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Dayanne de Souza, no cargo em Comissão de Assessor Especial II – Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 812/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Illo Augusto dos

Santos Filho, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 813/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Fabiano Silva da Conceição, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 814/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rhadann Campos de Lima, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 815/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Wagton Oliveira Cardoso, no cargo em Comissão de Assessor Especial III –

30

Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 816/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Edlane Leal de Albuquerque, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 817/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Karina Keli da Silva Farias, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 818/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Antônio Camilo Souza de Abreu, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a

Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 819/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

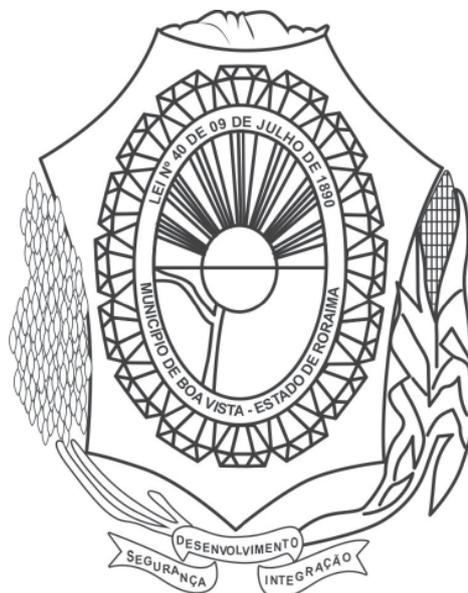
Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) João Bosco Dantas Rocha Junior, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

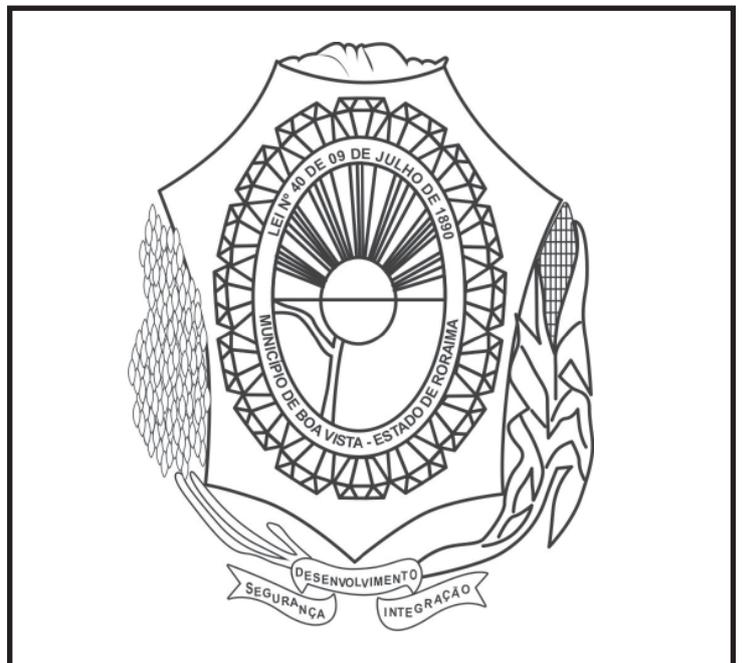
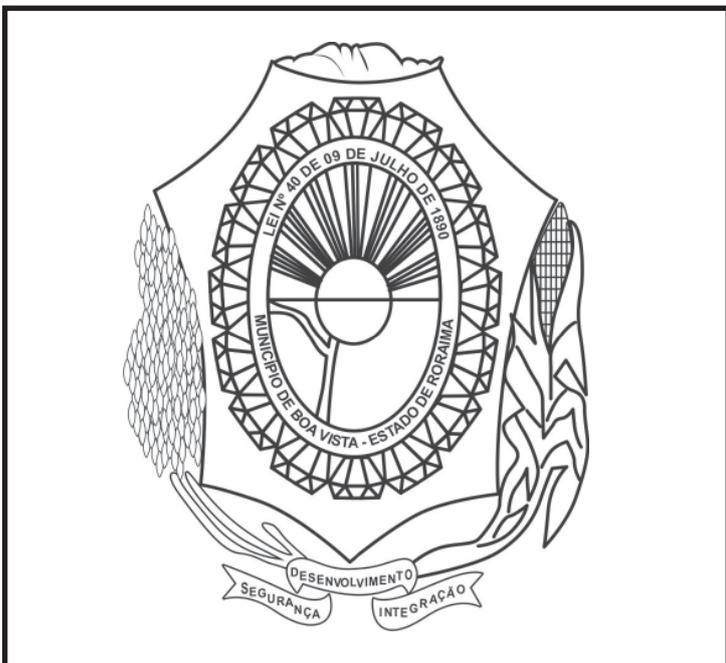
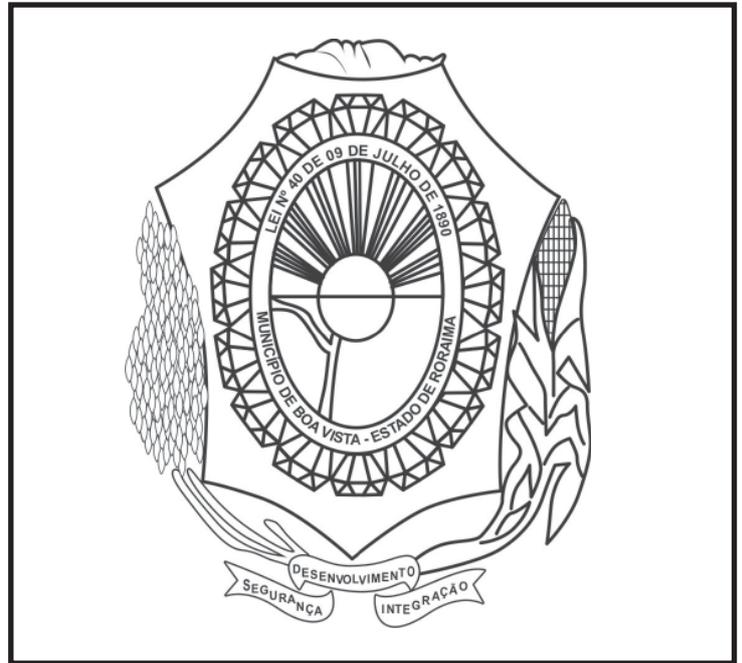
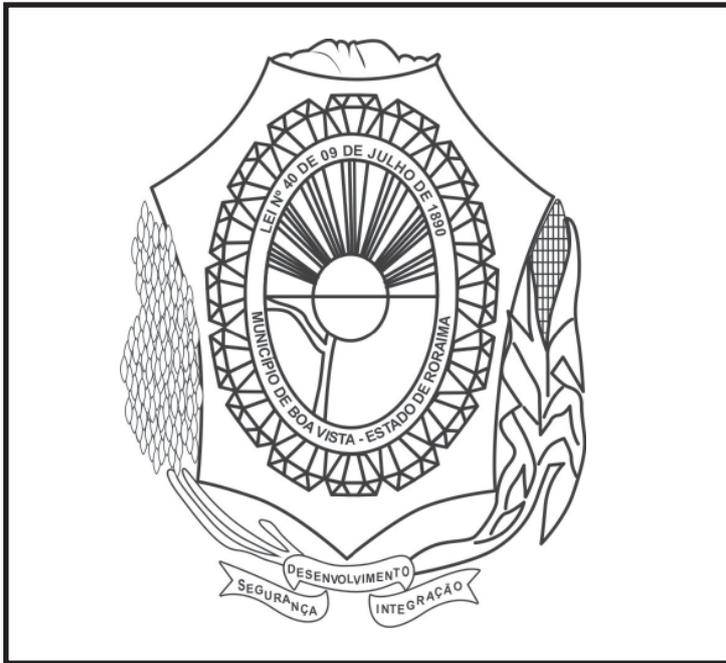
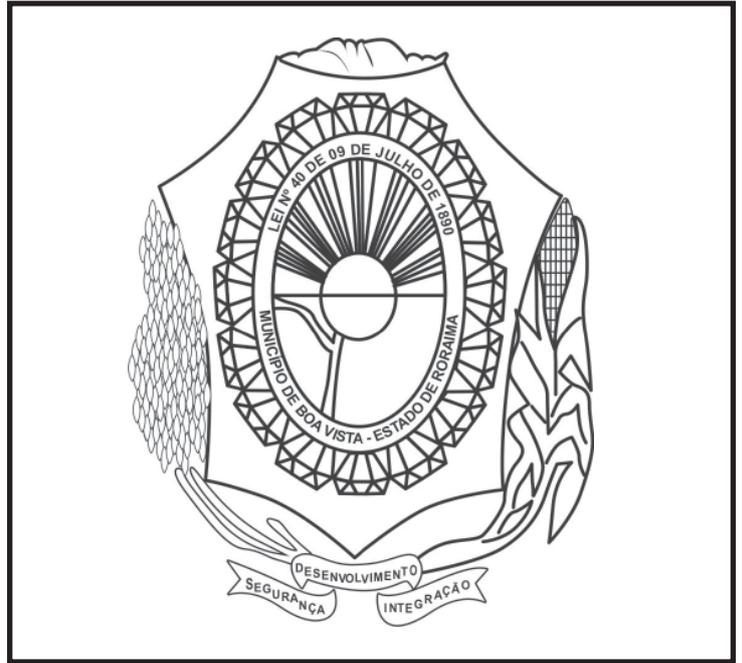
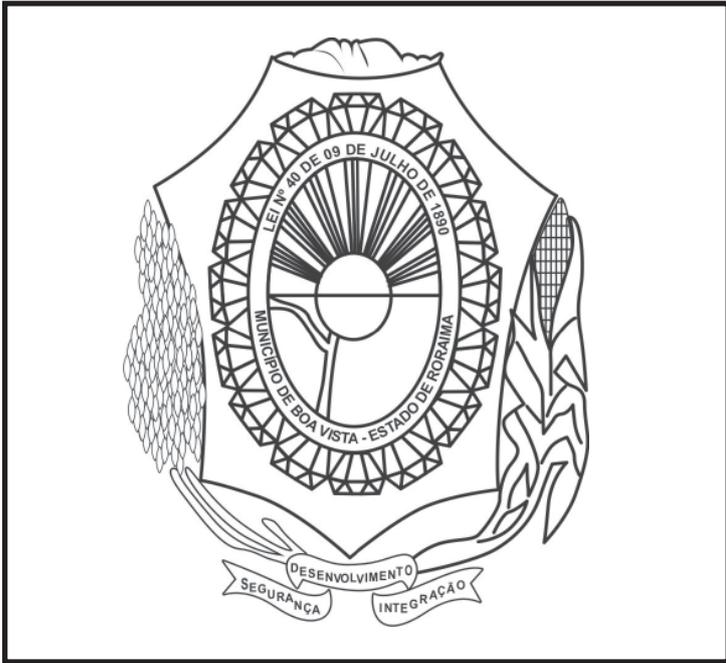
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

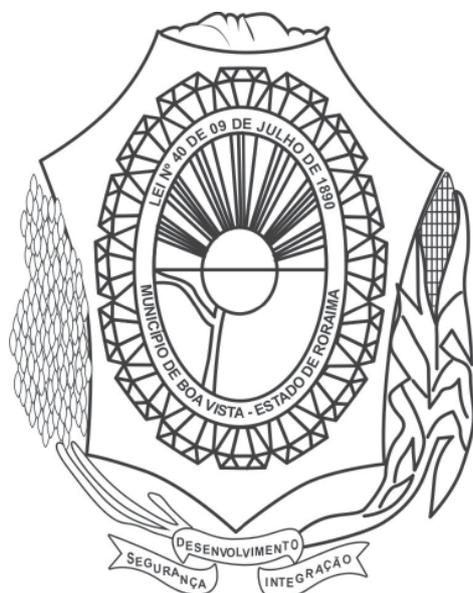
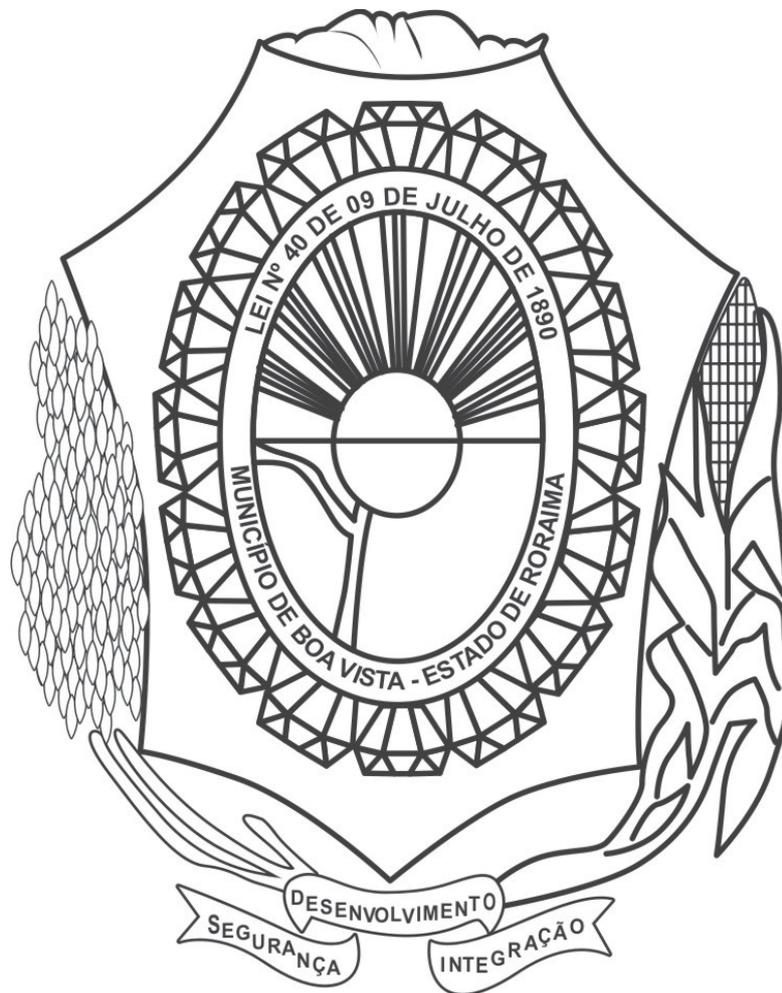
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.